



PORTARIA N.º 0138/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 62/2021/PROJUR/IPMB.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **PENSÃO**, por morte do sr. **IRINEU FABIANO DA SILVA SARMENTO**, ocorrida em 11/12/2020, cf. Certidão de Óbito n.º 0110077-09; matrícula n.º 0073652-024, ex servidor desta PMB, conf. Portaria n.º 0425/2018-GP/IPMB, a sua esposa **CELIA MARIA AMOEDO SARMENTO**, CPF n.º 254.178.192-04; a ser concedido a partir da data do óbito, com fundamento no artigo 40, §7º, inciso II, e §8º da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003; c/c artigos 1º, 2º e 7º, I da Lei Municipal n.º 8.466/2005, c/ arts. 1º, PU ; 2º, inciso I da Lei Municipal n.º 9.448/2019, com o pagamento mensal atualizado no valor total atualizado de **R\$ 3.779,11** (três mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e onze centavos), sendo a única beneficiária.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 23 de fevereiro de 2021.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB